

## **DECLARAÇÃO GOVERNO DIGITAL**

O Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, por meio de sua Administração Pública Municipal, declara, para os devidos fins, que até a presente data 05 de maio de 2026, está em processo de adesão à modalidade prevista na Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Informa-se que o Município se encontra atualmente na fase de elaboração da minuta do projeto de lei, a qual será oportunamente encaminhada para apreciação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, com o objetivo de implementar, de forma oficial e estruturada, as diretrizes do Governo Digital no âmbito municipal.

A Lei nº 14.129/2021 estabelece princípios, regras e instrumentos para a modernização da prestação de serviços públicos, promovendo a desburocratização, a transformação digital e o fortalecimento da transparência ativa. Sua implementação possibilita ao Município avanços significativos, tais como:

- Ampliação do acesso do cidadão aos serviços públicos por meio digital;
- Maior eficiência e economicidade na gestão administrativa;
- Integração de sistemas e compartilhamento seguro de dados;
- Fortalecimento da transparência pública e do controle social;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, ressalta-se que a iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a inovação, a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à sociedade.

Guaçuí – ES, 05 de Maio de 2026.

**VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto 14.244/2025